



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Projeto/Atividade nº 2021 - Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0013 Cidade Limpa

Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços

2021 Públicos

§ 1º - Fica alterado o objetivo do Programa: 013 – Cidade Limpa, para: *“Manter a cidade organizada, limpa e dotada de logradouros como ruas, avenidas, calçadas, praças, parques, jardins e demais áreas de lazer aptos a garantir melhor qualidade de vida aos munícipes.”*

§ 2º - Fica alterado o objetivo do Projeto/Atividade: 2021, para: *“Esta ação tem por objetivo implantar, recuperar, aprimorar e manter as ruas, avenidas, calçadas, praças, parques e demais áreas de lazer.”*

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0013 Cidade Limpa
Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços
2021 Públicos
FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos
XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0014 Urbanização de Vias Públicas
1006 Pavimentação de Vias Urbanas
FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos
243 - 3.3.90.30 Material De Consumo 12.000,00
245 - 4.4.90.51 Obras e Instalações 10.000,00

15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0013 Cidade Limpa
2021 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas
FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos
246 - 3.3.90.30 Material De Consumo 35.000,00

26 Transporte
122 Administração Geral
0002 Administração Geral
2014 Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos
FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos
268 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 7.815,00

26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0012 Caminhos do Desenvolvimento
1034 Construção de Pontes e Bueiros
FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

272 - 3.3.90.30	Material De Consumo	30.185,00
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
276 - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.000,00
280 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00

Art. 4º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Mensagem nº 088, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 079, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação.

A abertura deste crédito tem por objetivo a instalação de Parque Infantil (playground) na Praça Augusto Lira e na Praça do Distrito de Rio Branco.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Quanto a alteração da nomenclatura e do objetivo do Projeto/Atividade 2021 e do objetivo do Programa 013, a intenção é tornar mais abrangente as atividades relativas a esta ação, aperfeiçoando a atuação do município em relação aos serviços urbanos.

Cabe salientar ainda que optamos em alocar esta despesa nesta programação funcional programática por ter relação com a Função “Urbanismo”, que, segundo conceitos modernos, tem como objetivo proporcionar um ambiente urbano planejado prevendo ruas arborizadas, áreas verdes e de lazer que possam ser utilizadas pelas pessoas, como parques, áreas de lazer, praças e outros espaços de uso livre.

Importante frisar que as alterações propostas encontram respaldo nos Artigos 9º e 10 da Lei nº 939/2021 – PPA

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito